

Id:0E2885C727199868

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 23/06/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE GESTÃO DO  
MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI,  
EXERCÍCIO FINANCEIROS 2017,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L. D. O

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal, no art. 32 da Constituição Estadual do Piauí, c/c o art. 34-IV da Lei Orgânica do Município de Piracuruca e art. 28-XVI do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e em cumprimento as determinações regimentais e deliberação ocorrida na Sessão Ordinária nº 018/2021, onde o Plenário deste Poder Legislativo fez o julgamento da Prestação das Contas de Gestão do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2017, fez saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas de Gestão do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Raimundo Alves Filho, conforme julgamento desta Câmara Municipal, que acompanhou e manteve a decisão proferida pelo TCE-PI, no Processo TC/005896/2017.**

**Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, informando a decisão desta Câmara Municipal, para fins de direito.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

*Simão Pedro Alves de Melo*  
SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

Id:13B59BA89D419FA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 236/2021, 22 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.**

Sanciono a presente Lei em todos os seus Artigos, que receberá o nº 236/2021, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, 22 de junho de 2021.

*Jose Inácio Pereira da Silva Junior*  
Jose Inácio Pereira da Silva Junior  
Prefeita Municipal de Jerumenha

Registrada no livro de Leis Municipais, sob o nº 236/2021 e publicada para conhecimento de interessados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE  
2022

ADMINISTRAÇÃO: JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



LEI Nº 236/2021

JERUMENHA - PI, 22 de junho de 2021.

**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de JERUMENHA - PI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

**Parágrafo Único** – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57



## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e a garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

**Parágrafo Único** - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

#### SEÇÃO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2021, observando-se:

**I.** Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

**II.** Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

**III.** A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

**IV.** A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

**V.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

**VI.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

**VII.** A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

**VIII.** Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

**IX.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

**X.** Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

**XI.** Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

#### SEÇÃO II

##### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



#### CAPÍTULO IV

##### DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 13º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I** – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

**II** – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

**III** – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV** – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

**VI** – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**VII** – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

**Art. 14º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15º.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16º.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17º.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 18º.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19º.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 20º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 21º.** O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 22º.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 23º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador, dentre outras.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

#### SEÇÃO I

##### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE Á CÂMARA

**Art. 24º.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



**Parágrafo único.** O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

#### CAPÍTULO V III

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 25º.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 26º.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

#### CAPÍTULO IX

#### **DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 27.** Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

#### CAPÍTULO X

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28º.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Único.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 29º.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N.º 163 de 04.05.01, N.º 180 de 21.05.01 e N.º 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

**Parágrafo Único** – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

**Art. 30º.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2021, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os

projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

**Art. 31º.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 32º.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 33º.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral, assistência social e serviços de limpeza pública.

**Art. 34º.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art.35º.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único.** O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

**Art. 36º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 37º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gab. do Prefeito Mun. de JERUMENHA - PI/ PI, 22 de junho de 2021.**

  
JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**1. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

**2. GABINETE DO PREFEITO**

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

**3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

**4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.

**5. EDUCAÇÃO**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

**6. CULTURA, DESPORTO, LAZER**

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

**7. OBRAS E URBANISMO**

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

**8. SAÚDE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

 Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

#### 9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e Instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

#### 10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente - PAC
- Implementação do Projovem

#### 11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

#### 12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

#### 13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

JERUMENHA - PI, 22 de junho de 2021

  
 JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 Prefeito Municipal

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

( Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF )

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2022 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

#### ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

JERUMENHA - PI, 22 de junho de 2021

  
 JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 1 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	35.500,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1040	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DA REDE DE AGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	11.420,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1045	CONSTR. OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>46.920,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 2 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1003	AÇÃO LEGISLATIVA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							25	54.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL							1	60.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	599.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 3 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0002	CAMARA MUNICIPAL								100	30.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL								
		2004	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0002	CAMARA MUNICIPAL								100	5.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL								
		2005	ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>748.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 4 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição									
1013	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								100	29.942,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
		2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
			04	Administração						
				129	Administração de Receitas					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA								100	56.779,18
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>86.721,18</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 5 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1014	ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	161.500,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	1.054.819,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	5.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2028	ENCARGOS COM TELEFONIA MÓVEL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 6 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	5.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2029	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	100.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	60.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	80.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2033	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 7 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	466.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE								
26	Transporte								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.932.319,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 8 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição	Meta	Valor
1015	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		100 196.703,67
	020101	GABINETE DO PREFEITO	
		2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
		04	Administração
		122	Administração Geral
		001	Recursos Ordinários
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		100 45.153,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO	
		2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
		04	Administração
		122	Administração Geral
		001	Recursos Ordinários
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		100 21.400,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO	
		2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL
		04	Administração
		122	Administração Geral
		001	Recursos Ordinários
		00	ORDINARIA
		3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

Page 9 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		1	20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 283.256,67

JERUMENHA - PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

Page 10 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1022	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	1.600,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
				00	ORDINARIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	105.610,88
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1005	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
				00	ORDINARIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	28.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				001	Recursos Ordinários				
				00	ORDINARIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

LDO 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		1	103.849,61
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1012	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		0	39.883,20
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		1	21.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
1016	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		0	34.500,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1009	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 12 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		0	7.470,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
20	Agricultura			
606	Extensão Rural			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1	30.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1007	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2	10.386,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1008	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		1	3.188,00
020603	FUNDEB			
1013	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 13 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1	5.187,00
020603	FUNDEB		
1014	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 390.674,69

JERUMENHA - PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
2022

Page 14 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1023	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							50	308.700,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA PREFEITURA						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							20	153.500,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1019	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							20	19.500,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

LDO 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							25	160.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1023	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							10	136.243,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1024	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	60.241,48
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1025	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE CENTRO CULTURAL						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	40.410,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1026	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 16 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							500	107.859,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1020	CONSTRUÇÃO, APL. OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							300	722.960,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							1	20.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1018	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
			001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							10	2.436,00
	020603	FUNDEB							
		1029	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado					
				01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 1.731.849,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 17 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1029	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	144.840,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2011	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASS. AO MENOR E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>144.840,00</b>

Programa	Descrição
1038	ASSISTENCIA AO PRODUTOR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							100	8.444,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2013	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE ARTES						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>8.444,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 18 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1039	ASSISTENCIA COMUNITARIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							100	255.910,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>255.910,00</b>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							100	91.668,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>91.668,00</b>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							100	52.510,00
	021102	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		2018	MANUTENÇÃO DE PRETEÇÃO SOCIAL BASICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>52.510,00</b>
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>400.088,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 19 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1041	ASSISTENCIA JURIDICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	44.025,00
	020102	ASSESSORIA JURIDICA							
		2006	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA						
			03	Essencial à Justiça					
				062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 44.025,00

Programa	Descrição
1042	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							0	125.645,00
	021200	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA							
		2096	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEMAR ROCHA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 125.645,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 20 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1047	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	229.565,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2059	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	44.077,91
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2063	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 273.642,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 21 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1048	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	1.995,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2057	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.995,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 22 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1052	ATENÇÃO BASICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	70.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1052	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	10.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							100	925.237,74
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 23 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	22.129,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2058	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	2.515,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2060	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	4.832,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2061	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	31.143,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2062	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 24 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	1.016,00
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE							
		2064	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.066.872,74

Programa	Descrição
1076	CONTABILIDADE PUBLICA

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	120.703,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2025	ENCARGOS COM CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 120.703,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 25 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1078	CONTRIBUIÇÕES

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	2.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2034	CONTRIBUIÇÃO COM CNM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	50.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2035	CONTRIBUIÇÃO A APPM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>52.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 26 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1093	CONTROLE INTERNO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	96.965,00
	020200	CONTROLADORIA MUNICIPAL							
		2022	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>96.965,00</b>

Programa	Descrição
1123	DESPORTO COMUNITARIO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	250.569,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		2069	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>250.569,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 27 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 0, Data: 28/04/2021

2022

Programa	Descrição
1125	DESPORTO COMUNITARIO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							2	97.514,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRA OU GINASIO						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

 Total Geral do Programa: 97.514,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 28 of 49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 0, Data: 28/04/2021

2022

Programa	Descrição
1130	DIFUSÃO CULTURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	118.861,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2078	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	3.960,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2079	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

 Total Geral do Programa: 122.821,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 29 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	3.740,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2031	ENC. COM VEIC. DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>3.740,00</b>

**Programa Descrição**  
1138 DIVULGAÇÃO MUNICIPAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	20.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2030	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>20.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 30 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1145 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							188	234.165,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>234.165,00</b>

**Programa Descrição**  
1147 ELETRIFICAÇÃO RURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	57.116,94
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1035	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>57.116,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1160	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	540.930,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							100	52.501,48
	020603	FUNDEB							
		2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							100	43.703,00
	020603	FUNDEB							
		2086	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>637.134,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 32 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1161	ENSINO FUNDAMENTAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	10.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1	65.831,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1011	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							10	43.243,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 33 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		2	28.742,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1028	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		1	78.743,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1032	CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		100	2.309.512,44
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2067	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		100	297.980,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Page 34 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		10	2.187,00
020603	FUNDEB			
1030	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA EM UNIDADE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		2	5.238,00
020603	FUNDEB			
1031	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		1	4.688,00
020603	FUNDEB			
1033	CONST., AMPL. OU RECUP. DE QUADRA OU GINASIO EM ESCOLA			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		100	494.657,52
020603	FUNDEB			
2081	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
3	DESPESAS CORRENTES			


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							100	1.003.571,00
020603	FUNDEB								
2082	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 4.344.392,96**

Programa	Descrição
1162	ENSINO INFANTIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							100	67.091,00
020603	FUNDEB								
2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							100	20.552,00
020603	FUNDEB								
2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 87.643,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Page 36 of 49

Programa	Descrição
1163	ENSINO MEDIO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							20	176.580,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO								
12	Educação								
362	Ensino Médio								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 176.580,00**

Programa	Descrição
1181	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	600,00
020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
1044	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
920	Recursos de Operações de Crédito								
06	RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Total Geral do Programa: 600,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 37 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1204 HABILITADOS RURAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	36.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1037	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>36.000,00</b>

**Programa Descrição**  
1205 HABILITAÇÃO URBANA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	59.100,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1036	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA URBANA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>59.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 38 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1223 INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							3	102.650,00
	020700	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO							
		1051	APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA						
			27	Desporto e Lazer					
				695	Turismo				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							4	41.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1038	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							1000	41.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1039	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS PARQUES OU JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 39 of 49

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							2	45.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1043	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 229.650,00

Programa	Descrição
1230	LIMPEZA PUBLICA

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	370.789,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		2091	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 370.789,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 40 of 49

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)**  
 2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1260	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	68.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2037	ENCARGOS COM PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 68.000,00

Programa	Descrição
1261	PARQUE DE EXPOSIÇÃO

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	83.302,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1050	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 83.302,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 41 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1266 PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	296.604,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		2094	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 296.604,00

**Programa Descrição**  
1273 POLICIAMENTO MILITAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							100	15.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2095	ENCARGOS COM CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURANÇA						
			04	Administração					
				181	Policimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 42 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

**Programa Descrição**  
1275 POLITICA AGROPECUARIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	15.309,12
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1047	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 15.309,12

**Programa Descrição**  
1282 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	163.582,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1088	ENCARGOS COM MEIO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 163.582,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 43 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1283	PREVIDENCIA BASICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	34.971,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2036	ENCARGOS COM INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

-----  
**Total Geral do Programa:** 34.971,00

Programa	Descrição
1286	PRODUÇÃO AGROPECUARIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	103.536,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2087	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

-----  
**Total Geral do Programa:** 103.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 44 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1329	SANEAMENTO BASICO URBANO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	138.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1046	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SANITARIAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	55.530,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1053	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

-----  
**Total Geral do Programa:** 193.530,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 45 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1331	SANEAMENTO RURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	45.000,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1042	PERFURAÇÃO DE POÇOS OU CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 45.000,00

Programa	Descrição
1332	SANEAMENTO URBANO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	61.000,00
	020900	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1041	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 61.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 46 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1352	SERVIÇOS FUNERARIOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA							0	104.010,62
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
		1034	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE CEMITERIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 104.010,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 47 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição	Meta	Valor
1374	TRANSPORTE RODOVÁRIO		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		1049	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVÁRIO
		26	Transporte
			782 Transporte Rodoviário
			001 Recursos Ordinários
			00 ORDINARIA
			4 DESPESAS DE CAPITAL
			0
			29.215,21
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA		
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		1054	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		26	Transporte
			782 Transporte Rodoviário
			001 Recursos Ordinários
			00 ORDINARIA
			4 DESPESAS DE CAPITAL
			0
			31.748,00
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>60.963,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
 2022

Page 48 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição	Meta	Valor
1381	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
		2065	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE
		10	Saúde
			305 Vigilância Epidemiológica
			210 Transferências de Recursos do SUS
			02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
			3 DESPESAS CORRENTES
			0
			14.800,00
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>14.800,00</b>
-----			
1382	VIGILANCIA SANITARIA		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	021002	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
		2056	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
		10	Saúde
			304 Vigilância Sanitária
			210 Transferências de Recursos do SUS
			02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE
			3 DESPESAS CORRENTES
			0
			3.115,00
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>3.115,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)  
2022

Page 49 of 49

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Programa	Descrição
1383	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	45.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							100	15.000,00
	021102	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>60.000,00</b>

**Total Geral da LDO: 15.605.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	14.940.608,06	14.417.686,78	102,6300	15.463.529,34	14.922.205,82	103,133390	16.004.752,87	15.444.586,52	1.600.475.286,80740
Receitas Primárias ( I )	14.932.103,18	14.409.479,58	102,57180	15.454.726,78	14.913.811,35	103,074680	15.995.642,24	15.435.794,74	1.599.564.222,89950
Receitas Primárias Correntes	14.799.496,56	14.281.514,19	101,66090	15.317.478,93	14.781.367,17	102,159310	15.853.590,71	15.298.715,02	1.585.359.070,24860
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.979,75	220.000,46	1,56600	235.959,04	227.700,47	15,73720	244.217,61	235.669,99	24.421.760,76940
Contribuições	1.832,97	1.788,12	0,01270	1.917,82	1.850,70	0,12790	1.984,95	1.915,47	198.494,77880
Transferências Correntes	14.569.663,84	14.059.725,61	100,08220	15.079.602,07	14.551.816,00	1.005,72800	15.607.388,15	15.061.129,56	1.560.758.814,70040
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias de Capital	132.606,62	127.965,39	0,91090	137.247,85	132.444,18	9,15370	142.051,53	137.079,72	14.205.152,65090
Despesa Total	14.774.061,97	14.256.969,80	101,48620	15.291.154,14	14.755.963,74	1.019,83740	15.826.344,53	15.272.422,48	1.582.654.453,38130
Despesas Primárias ( II )	15.118.384,12	14.589.240,68	103,85140	15.647.527,56	15.099.864,10	1.043,60560	16.195.191,03	15.628.359,34	1.619.519.102,89470
Despesas Primárias Correntes	14.523.682,75	14.015.353,86	96,76630	15.032.011,64	14.505.891,24	1.002,55400	15.558.132,06	15.013.597,43	1.555.813.205,38600
Pessoal e Encargos Sociais	8.722.352,62	8.417.070,28	59,91570	9.027.634,96	8.711.667,74	602,09450	9.343.602,19	9.016.576,11	934.360,718,53600
Outras Despesas Correntes	5.801.330,13	5.598.283,58	39,85060	6.004.376,68	5.794.223,50	400,45950	6.214.529,87	5.997.021,32	621.452.986,85090
Despesas Primárias de Capital	104.979,49	101.305,21	0,72110	108.653,77	104.830,89	7,24660	112.456,65	108.520,67	11.245.665,41750
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	489.721,88	472.581,61	3,26400	506.862,15	489.121,97	33,80500	526.602,32	506.241,24	52.469,232,09030
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-186.280,94	-179.761,10	-1,27960	-192.800,78	-186.052,75	-12,85880	-199.548,79	-192.564,60	-19.954.879,99520
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = ( III + (IV - V) )	-186.280,94	-179.761,10	-1,27960	-192.800,78	-186.052,75	-12,85880	-199.548,79	-192.564,60	-19.954.879,99520
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = ( VII - VIII )	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	13.487.484,01	98,29070	14.417.087,57	105,06530	929.603,56	6,89000
Receitas Primárias ( I )	13.461.521,55	98,10150	14.408.880,70	105,00550	947.359,15	7,04000
Despesa Total	14.267.474,23	103,97500	14.256.377,27	103,89410	-11.096,96	-0,08000
Despesa Primárias ( II )	14.183.285,08	103,36140	14.116.072,37	102,87160	-67.212,71	-0,47000
Resultado Primário ( I - II )	-721.763,53	-5,25990	292.808,33	2,13390	1.014.571,86	-140,56850
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	12.114.670,98	13.487.484,01	0,00	14.548.185,34	0,00	14.940.608,06	0,00	15.463.529,34	0,00	16.004.752,87	0,00
Receitas Primárias ( I )	12.086.749,77	13.461.521,55	0,00	14.521.179,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	12.696.266,38	14.267.474,23	0,00	14.764.423,94	0,00	14.774.061,97	0,00	15.291.154,14	0,00	15.826.344,53	0,00
Despesa Primárias ( II )	12.635.551,24	14.183.285,08	0,00	14.581.568,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-548.801,47	-721.763,53	0,00	-60.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	11.592.986,58	13.028.909,56	0,00	14.002.628,39	0,00	14.417.686,78	0,00	14.922.305,82	0,00	15.444.586,52	0,00
Receitas Primárias ( I )	11.566.267,72	13.003.829,82	0,00	13.976.635,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	12.149.537,21	13.782.380,10	0,00	14.210.758,04	0,00	14.256.969,80	0,00	14.755.963,74	0,00	15.272.422,47	0,00
Despesa Primárias ( II )	12.091.436,60	13.701.053,39	0,00	14.034.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-525.168,87	-697.223,57	0,00	-58.124,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	566.773,84	100,000	566.773,84	100,000	15.222.536,33	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>566.773,84</b>	<b>100,00</b>	<b>566.773,84</b>	<b>100,00</b>	<b>15.222.536,33</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JERUMENHA - PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR(III)</b>	<b>(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIc) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>
	0,00	0,00	0,00

LDO 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 2022

Page 1 of 3

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2020	2019	2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Page 2 of 3

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 2022

Page 3 of 3

Lei: 0, Data: 28/04/2021

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022**

Lei: 0, Data: 28/04/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (h)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-h)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2022

Page 2 of 4

Lei: 0, Data: 28/04/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022**

**Lei: 0, Data: 28/04/2021**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 2022

Page 4 of 4

Lei: 0, Data: 28/04/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

## PLANO FINANCEIRO

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2022

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

JERUMENHA - PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2022

Lei: 0, Data: 28/04/2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	80.000,00		80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento da Reserva de Contingência	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	15.000,00		15.000,00
Assistências Diversas	40.000,00		40.000,00
Outros Passivos Contingentes	65.000,00		65.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	10.000,00		10.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento da Reserva de Contingência	0,00
Discrepância de Projeções:	15.000,00		15.000,00
Outros Riscos Fiscais	55.000,00		55.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	280.000,00	TOTAL	280.000,00

LDO 2022